



MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Instauração de REURB

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 71.473, de 15/09/2026, em nome de **NELSI ELIRA AREND PENKE**, CPF nº 885.959.XXX-XX e, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 5.482/2018, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico, sendo classificada, então, como Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado identificado neste processo, delimitado em conformidade com parte da área descrita na matrícula nº 12.517.

[Termo de instauração de Reurb E 71473 2026.pdf](#)

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 13.159, de 16/02/2024, em nome de **ADOLORES GISELA RICHARD FIPKE**, CPF nº 890.970.XXX-XX e, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 5.482/2018, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico, sendo classificada, então, como Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado identificado neste processo, delimitado em conformidade com parte da área descrita na matrícula nº 4.443.

[Termo de instauração de Reurb E 13159 2024.pdf](#)

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL Nº 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 59.757, de 31/07/2026, em nome de **TEREZINHA REGINATO DARONCH**, CPF nº 134.611.XXX-XX e, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 5.482/2018, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Específico, sendo classificada, então, como Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado identificado neste processo, delimitado em conformidade com parte da área descrita na matrícula nº 5.330.

[Termo de instauração de Reurb E 59757 2026.pdf](#)





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1031 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

Relatório de análise de prestação de contas referente a recurso disponibilizado via edital de chamamento público referente ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- via Conselho Municipal dos Direitos do Idoso relativo ao ano de 2025 da OSC Associação do Grupo Energia de Santa Rosa - Termo de fomento 076/2026.

[RELAT APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ENERGIA TF 076 2026 EDITAL 2025 IDOSO.pdf](#)

Ato Administrativo

Dispensa de Licitação nº 369/2026

Autorização do Ordenador de Despesas

Aquisição de ferramentas para uso das equipes da Coordenadoria de Infraestrutura Viária da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras – SMSUO. Dispensa de licitação, artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Requisição 2030/2026. Processo Digital 75373/2026.

[AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS](#)

Dispensa de Licitação nº 370/2026

Autorização do Ordenador de Despesas

Aquisição de peças para a manutenção do veículo do Transporte Escolar - SMEC, placa IVC 7740. Dispensa de licitação, artigo 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021. Requisição 2035/2026. Processo Digital 75409/2026.

[AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS](#)

Dispensa de Licitação nº 371/2026

Autorização do Ordenador de Despesas

Contratação de empresa para o fornecimento de almoço aos participantes da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2026, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS. Dispensa de licitação, artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Requisição 1921/2026. Processo Digital 66331/2026.

[AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS](#)

Decreto

DECRETO Nº 183, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras rurais, na Localidade de Lajeado Tarumã, para fins de cascalheira; e dá outras providências.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.





MUNICIPIO DE SANTA ROSA

[DEC. 183 - DESAPROPRIAÇÃO - Lajeado Tarumã-Squinzani-cascalheira-PA 10.961-26.pdf](#)

DECRETO Nº 184, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova parcelamento de solo denominado "Loteamento Montese 5", em áreas de terras de propriedade da empresa VMC Participações e Investimentos Ltda., no Bairro Figueira.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

[DEC. 184 - LOTEAMENTO - VMC Partic. Ltda - Montese 5 - B. Figueira - PA 108.909-25.pdf](#)

Portaria

PORTARIA N.º 812, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A EX-SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao processo n.º 29.041/2026, aplica pena de SUSPENSÃO, de acordo com o artigo 145, inciso II, da Lei Complementar n.º 37/2007, pelo período de 01 (um) dia, ao ex-servidor GILBERTO LEONEL, Diretor do Departamento de Habitação – CC3, matrícula n.º 201111-1, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, por infringência ao artigo 133: "São deveres do servidor: inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; inciso III - observância das normas legais e regulamentares; inciso VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;" e artigo 134, caput: "São proibidos ao servidor quaisquer ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade do decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à administração pública, especialmente: inciso XV - proceder de forma desidiosa no desempenho das funções;" [grifo nosso], ambos constantes na Lei Complementar n.º 37/2007. Salienta-se que o cumprimento da pena resta prejudicado, em razão de o ex-servidor já ter sido exonerado do serviço público municipal, através do decreto n.º 01/2023, não compondo mais o quadro de servidores públicos municipais, todavia, registra-se que fica mantida a aplicação da penalidade imposta, bem como a devida anotação nos respectivos registros funcionais. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI
Prefeito Municipal.

[Portaria 812.2026 - Suspensão.pdf](#)

PORTARIA N.º 813, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ADVERTE EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo n.º 29.019/2026, ADVERTE, com base no artigo 145, inciso I, da Lei Complementar n.º 37/2007, a ex-servidora DANIELA TABILE, Diretora do Departamento de Habitação – CC3, matrícula n.º 1552309-0, lotada, à época, na Secretaria Municipal Planejamento e Habitação, por infringência ao artigo 133: "São deveres do servidor: inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; inciso III - observância das normas legais e regulamentares; inciso VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;" e ao artigo 134, caput: "São proibidos ao servidor quaisquer ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade do decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à administração pública, especialmente: inciso XV - proceder de forma desidiosa no desempenho das funções;" [grifo nosso], ambos da Lei Complementar n.º 37/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Salienta-se que o cumprimento da pena resta prejudicado, em razão de a ex-servidora já ter sido exonerada do serviço público municipal, através do decreto n.º 104/2024, não compondo mais o quadro de servidores públicos municipais, todavia, registra-se que fica mantida a aplicação da penalidade imposta, bem como a devida anotação nos respectivos registros funcionais. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1031 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

MUNICIPIO DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Portaria 813.2026 - Advertência.pdf](#)

PORTARIA N.º 815, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ADVERTE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo n.º 28.933/2026, ADVERTE, com base no artigo 145, inciso I, da Lei Complementar n.º 37/2007, a servidora ANA PAULA BAUKEN, agente administrativa, nível VII, matrícula n.º 964573-1, na função de Encarregada da Equipe do Almojarifado – FG2, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras, por infringência ao artigo 133: “São deveres do servidor: inciso I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; inciso III - observância das normas legais e regulamentares; inciso VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; inciso VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público; inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;” e ao artigo 134, caput: “São proibidos ao servidor quaisquer ações ou omissões capazes de comprometer a dignidade do decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à administração pública, especialmente: inciso XV - proceder de forma desidiosa no desempenho das funções;” [grifo nosso], ambos da Lei Complementar n.º 37/2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDERSON MANTEI

Prefeito Municipal.

[Portaria 815.2026 - Advertência.pdf](#)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Ato Administrativo

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR, OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de neurologia clínica. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74693/2026 - CONTRATADO: CLINICA DE NEUROLOGIA RAFAELA GUIMARAES LTDA. CNPJ: 54.389.035/0001-93. Valor anual: R\$ 120.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Santa Rosa, 07 de outubro de 2026.

Décio Stefan

Presidente - FUMSSAR

Portaria

PORTARIA Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor CRISTIANO RODRIGO HAAS, Agente Administrativo, matrícula 808504, lotado no Departamento de Rede Complementar em Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 62/2026 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA e a empresa RBS TV SANTA ROSA LTDA, CNPJ nº 93.088.367/0001-90, o qual tem por objeto a prestação de serviços de veiculação de mídia televisiva destinada à divulgação do evento “MULTIRÃO DA SAÚDE – EDIÇÃO SANTA ROSA”, conforme contrato; e designa, o servidor, RICARDO LEDUR, Médico Veterinário Geral, matrícula 887005, lotado no Departamento





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1031 - Ordinária
Santa Rosa - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA

de Gestão em Atenção Primária a Saúde, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular. A presente portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DÉLCIO STEFAN

Presidente da FUMSSAR

[PORTARIA 219](#)

PORTARIA Nº 220, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor VANDERLEI BUSS, Agente Administrativo, matrícula 769576, lotado no Departamento de Gestão Estratégica e Participativa, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 65/2026 celebrado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA e a empresa CAR SUL SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 34.071.957/0001-40, o qual tem por objeto a prestação de serviços de transporte de pacientes com veículo de aplicativo, conforme contrato; e designa, a servidora, LISIANE JURACH, Agente Administrativo, matrícula 360694, lotado no Departamento de Gestão Estratégica e Participativa, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular. A presente portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

DÉLCIO STEFAN

Presidente da FUMSSAR

[PORTARIA 220](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4cd62ea7a5a62>



MARCIA REGINA RIGON
COLLETO:***608920****.608.9
20-**
07/10/2026 16:58:51